



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoado do Brasil -

DECRETO Nº 905/2016 - Em 20 de Dezembro de 2016.

Autoriza abertura de crédito adicional suplementar dentro do orçamento vigente, e dá outras providências.

SANDRO JOSE BARBOSA DE SOUSA, Prefeito Municipal da Estância de Cananéia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto nos artigos 40, 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64 e artigo 3º, inciso IV e artigo 4º parágrafo único, da Lei Complementar Municipal nº 118/2015, de 31 de dezembro de 2015.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), destinados a reforçar item da dotação orçamentária, conforme segue:

ÓRGÃO	PODER EXECUTIVO	02.00
DEPARTAMENTO	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	02.10.00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DIVISÃO DE ADM. INFRAESTRUTURA E ASSIST. ESCOLAR	02.10.01
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TRANSPORTE DE ALUNOS	12.361.0015.2017
CATEGORIA ECONÔMICA	MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30
FONTE DE RECURSO	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	02
FICHA		135
VALOR		30.000,00

ÓRGÃO	PODER EXECUTIVO	02.00
DEPARTAMENTO	DEPARTAMENTO DE ASSIST. E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	02.13.00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	02.13.01
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROT. SOC. ESP. DE ALTA COMPLEX. – CASA DA CRIANÇA	08.243.0022.2035

Departamento Municipal de Governo e Administração

Av. Independência, 374 - Rocio - Cananéia/SP fone: 13 3851-5100 ramal 5103/5133



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoado do Brasil -

CATEGORIA ECONÔMICA	MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30
FONTE DE RECURSO	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	05
FICHA		292
VALOR		10.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, conforme previsto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

ÓRGÃO	PODER EXECUTIVO	02.00
DEPARTAMENTO	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	02.10.00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DIVISÃO DE ADM. INFRAESTRUTURA E ASSIST. ESCOLAR	02.10.01
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TRANSPORTE DE ALUNOS	12.361.0015.2017
CATEGORIA ECONÔMICA	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	3.3.90.39
FONTE DE RECURSO	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	02
FICHA		138
VALOR		30.000,00

ÓRGÃO	PODER EXECUTIVO	02.00
DEPARTAMENTO	DEPARTAMENTO DE ASSIST. E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	02.13.00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	02.13.01
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROT. SOC. ESP. DE ALTA COMPLEX. – CASA DA CRIANÇA	08.243.0022.2035
CATEGORIA ECONÔMICA	MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30
FONTE DE RECURSO	TESOURO	01
FICHA		291
VALOR		10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoado do Brasil -

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local próprio de costume.

Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, 20 de dezembro de 2016.

SANDRO JOSE BARBOSA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e
Cumpra-se

BENEDITO CARLOS CORDEIRO
Diretor do Departamento Municipal de Fazenda